



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA QUE MENCIONA.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP possui contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Queluz / SP;

Considerando o recebimento do ofício nº RV 142/2023 oriundo da SABESP, onde é solicitada a decretação de utilidade pública da área retratada na respectiva planta cadastral e memorial descritivo anexo ao mesmo, para que se proceda a regularização, as exclusivas expensas daquela companhia;

Considerando a necessidade de regularizar os serviços a serem executados pela SABESP no Município, conforme narra o ofício nº RV 142/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área localizada na Rua Rebouças de Carvalho nº 274, Bairro Porteira, nesta cidade, cadastrada na municipalidade sob o nº 03.014.044, identificada na planta anexa, com as seguintes discriminações:

Uma faixa de terra, com 1,50m de largura, pertencente a Matrícula, no 1.331 e 1.335, situada à Rua Rebouças de Carvalho, nº 274, Bairro Porteira Município e Comarca de Queluz — SP, representado no desenho Sabesp 005/23-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui denominado "A" cravado na divisa com o imóvel, nº 262, ao lado direito de quem da rua olha. Deste, segue confrontando com a Rua Rebouças de Carvalho, por 1,50m, até o ponto aqui designado "B". Do ponto "B" ao ponto "C", ao lado esquerdo de quem da rua olha, mede 25,95m e confronta com área da mesma propriedade. Do ponto "C" ao ponto "D", aos fundos, mede 1,52m e confronta com terreno vazio de Laurindo Joaquim da Silva Garcez. Do ponto "D" ao ponto inicial "A", ao lado direito de quem da rua olha, mede 25,73m e confronta com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 38,62m².



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta da Concessionária de serviços SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 09 de novembro de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos